

**Ata da Assembléia Geral de Fundação do
Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários, realizada no
período de 07 a 09 de junho de 2006, em Brasília – DF**

1 Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e seis, no auditório do
2 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito
3 Federal (CREA-DF), situado na SGAS, Quadra 901, Lote 72, em Brasília –
4 DF, compareceram os Fiscais Federais Agropecuários: Delegada Sindical
5 Provisória do Acre, Kátia Mizuta Barbuio; Delegado Sindical Provisório de
6 Alagoas, Ismael Vital de Souza; Delegado Sindical Provisório do Amapá,
7 Wagner Andersen Xavier da Conceição; Delegado Sindical Provisório do
8 Amazonas, Rubens de Siqueira Lima; Delegado Sindical Provisório da Bahia,
9 Paulo Roberto de Oliveira Reis e Sousa; Delegado Sindical Provisório do
10 Ceará, Simplício Alves de Lima; Delegada Sindical Provisória do Distrito
11 Federal, Sheila Diana de Castro Ribeiro; Delegado Sindical Provisório do
12 Espírito Santo, Pedro Sérgio Souza; Delegado Sindical Provisório de Goiás,
13 Aderivaldo Alves Vilela; Delegado Sindical Provisório do Maranhão, Josimar
14 de Almeida Cabral; Delegado Sindical Provisório do Mato Grosso do Sul, Rui
15 Saravi Leite; Delegado Sindical Provisório do Mato Grosso, Plínio Leite
16 Lopes; Delegado Sindical Provisório de Minas Gerais, Antônio Samarão
17 Gonçalves; Delegado Sindical Provisório do Pará, Elwal Falcão Valente;
18 Delegado Sindical Provisório da Paraíba, João Berquimas de Andrade;
19 Delegado Sindical Provisório do Paraná, Clemente Martins; Delegado
20 Sindical Provisório de Pernambuco, José Lamartine Lins Pereira; Delegado
21 Sindical Provisório do Piauí, Antônio Auro da Silva; Delegado Sindical
22 Provisório do Rio de Janeiro, Luiz de Carvalho Dias; Delegado Sindical
23 Provisório do Rio Grande do Norte, Valdemar Emídio da Silva; Delegado
24 Sindical Provisório do Rio Grande do Sul, José Luiz Castilhos; Delegado
25 Sindical Provisório de Rondônia, Alexandre Rodrigues de Menezes; Delegado
26 Sindical Provisório de Roraima, Aral Saldanha de Aquino; Delegado Sindical
27 Provisório de Santa Catarina, Roberto Hausen Messerschmidt; Delegado
28 Sindical Provisório de São Paulo, Carlos Alberto Diegues Fogaça; Delegado
29 Sindical Provisório de Sergipe, Elisânio Mendonça Cardoso; Delegado
30 Sindical Provisório de Tocantins, João Carneiro Corrêa, para a realização da
31 Assembléia Geral de Fundação do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais
32 Agropecuários; aprovação do Estatuto e eleição da Diretoria Executiva e do
33 Conselho Fiscal Provisório, mediante convocação publicada no dia cinco de
34 maio do ano dois mil e seis no Diário Oficial da União. Os trabalhos foram
35 iniciados às quatorze horas, tendo sido propostos e eleitos por unanimidade

36 dos presentes, o nome da Fiscal Federal Agropecuária Terezinha de Jesus
37 Mazza, para presidir a Assembléia, do Fiscal Federal Agropecuário Jonas
38 Francisco de Sena, para secretariar a presente reunião e elaborar a presente ata
39 e dos Fiscais Federais Agropecuários, Marcelo Laurino Silvestre e Fernando
40 Mata, como moderador. A Presidente da Assembléia abriu os trabalho
41 solicitando ao FFA Fernando Mata a leitura do Edital de Convocação, que
42 apresentou a seguinte pauta: I - Eleição da Mesa Diretoria dos Trabalhos da
43 Assembléia; II – Discussão e Deliberação sobre a Fundação do Sindicato; III –
44 Discussão e Deliberação do Estatuto; IV – Eleição da Diretoria Executiva e do
45 Conselho Fiscal Provisório. Em razão da Mesa Diretora desta Assembléia já
46 ter sido escolhida a Presidente da Assembléia deu seguimento à pauta. **II –**
47 **Discussão e Deliberação sobre a Fundação do Sindicato** Após explanação e
48 discussões sobre a necessidade e oportunidade da criação do Sindicato, a
49 Presidente da Assembléia colocou o assunto em regime de votação, sendo que
50 a Fundação do Sindicato foi aprovada nas Unidades da Federação, por maioria
51 expressiva dos votos, onde compareceram 1.019 FFAs, com 1.011 votos a
52 favor da Fundação do Sindicato, 6 votos contra e 2 abstenções. **III –**
53 **Discussão e Deliberação do Estatuto.** Em seguida, a Presidente da
54 Assembléia colocou em discussão pelo plenário a proposta de Estatuto,
55 elaborada pela Comissão Pró Sindicato. Submetido a regime de votação, o
56 Estatuto foi aprovado por maioria expressiva, com os seguintes destaques:
57 **Art. 1º.** Sob a denominação de **SINDICATO NACIONAL DOS FISCAIS**
58 **FEDERAIS AGROPECUÁRIOS**, doravante denominada **SINDICATO**,
59 fica constituída uma sociedade civil sem fins lucrativos, representativa dos
60 integrantes ativos, inativos e seus pensionistas da carreira de Fiscais Federais
61 Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **Art.**
62 **4º**, VI – estimular a organização dos integrantes da carreira de Fiscal Federal
63 Agropecuário, e a sua integração com entidades representativas dos demais
64 servidores públicos e dos trabalhadores em geral; VII – promover a
65 permanente valorização, formação, capacitação e atualização dos Fiscais
66 Federais Agropecuários com a implementação de programas e parcerias com
67 outras instituições especializadas; **Art. 9º**, I – delegados sindicais ou seus
68 substitutos regimentais, com direito a voz e voto, **II** – delegados eleitos entre
69 os sócios efetivos, mediante votação direta em Assembléia Geral da Unidade
70 da Federação, na proporção de um delegado para cada cem filiados ou fração,
71 escolhidos de modo a refletir proporcionalmente, na plenária nacional, as
72 tendências verificadas naquela Assembléia, com direito a voz e voto; **Art. 11**,
73 **Parágrafo único.** O Congresso Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários
74 será convocado com antecedência mínima de seis meses, mediante edital
75 publicado no Diário Oficial da União e circular remetida a todos os filiados,

76 com divulgação em meio eletrônico e demais meios de comunicação mantidos
77 pelo **SINDICATO**; **Art. 12** As decisões do Congresso Nacional dos Fiscais
78 Federais Agropecuários serão tomadas por maioria simples dos participantes
79 com direito a voto em cada plenária, sendo exigida presença mínima de 50%
80 (cinquenta por cento) do número de seus membros em cada reunião; **Art. 15**,
81 II – deliberar sobre a suspensão e a perda de mandato de qualquer membro da
82 Diretoria Executiva Nacional ou do Conselho Fiscal; XIII – fixar contribuição
83 social extraordinária; XIII – fixar contribuição social extraordinária; **Art. 19**
84 A Assembléia Geral Nacional será convocada mediante edital publicado no
85 Diário Oficial da União, circular remetida a todos os filiados pelas Delegacias
86 Sindicais ou pela Diretoria Executiva Nacional e mediante divulgação em
87 meio eletrônico do **SINDICATO**; **Art. 21**. As deliberações referentes aos
88 seguintes itens exigem a aprovação do mínimo de 2/3 (dois terços) do número
89 dos filiados efetivos presentes à Assembléia Geral; **Art. 22**. A Assembléia
90 Geral da Unidade da Federação será composta pelos filiados efetivos da região
91 geográfica correspondente, e pelos representantes das seções sindicais, no
92 caso das delegacias com mais de uma seção sindical, todos em pleno gozo de
93 seus direitos; **Art. 23**, IV, a) a suspensão e a perda de mandato de qualquer
94 membro da Diretoria Executiva da Unidade da Federação; c) a indicação de
95 direção provisória visando a convocação de eleições gerais no prazo de trinta
96 dias; **Art. 28**, II – analisar e decidir sobre as propostas e representações que
97 lhe forem encaminhadas, VII – propor a suspensão ou a perda de mandato de
98 qualquer dos membros da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho Fiscal,
99 convocando a Assembléia Geral Nacional Extraordinária para deliberação da
100 proposta; **Art. 29**. Nos casos previstos no inciso XII do artigo anterior assumirá a
101 presidência provisória do **SINDICATO** o Coordenador do Conselho dos Delegados
102 Sindicais, desde que aprovado em Assembléia Geral Nacional Extraordinária; **Art.**
103 **33**. A eleição dos membros da Diretoria Executiva Nacional será realizada
104 mediante votação direta e secreta em Assembléia Geral Nacional, conferindo
105 mandato de 3 (três) anos, permitida uma única reeleição consecutiva, para o
106 mesmo cargo; **Art. 34**, V – por comprovada improbidade administrativa, por
107 meio de processo oficialmente julgado, VII – por comprovado comportamento
108 ou conduta antiética, conforme definida no Código de Ética do **SINDICATO**,
109 §3º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e ou de Vice-Presidente,
110 por um período maior de 6 meses, haverá convocação de Assembléia Geral
111 Nacional Extraordinária para o provimento dos cargos; **Art. 35**, XVIII -
112 encaminhar semestralmente balancete mensal de receita e despesa ao
113 Conselho Fiscal Nacional para análise e parecer; **Art. 39**, II – presidir o
114 **SINDICATO** baixando, quando necessário, atos administrativos e
115 regulamentos, coordenando e supervisionando as atividades da Diretoria

116 Executiva Nacional, dirimindo os conflitos quanto ao exercício de
117 competência estatutária ou de atribuições relacionadas às atividades sindicais,
118 bem como os dos respectivos Departamentos, V – convocar e presidir as
119 reuniões da Diretoria Executiva Nacional, proferindo somente voto de
120 desempate e determinando os assuntos da pauta, exceto os itens propostos pelo
121 mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, que deverão obrigatoriamente
122 constar na relação dos assuntos a serem discutidos, VIII – receber auxílios,
123 subvenções, doações e legados, em nome e benefício do Sindicato
124 formalizando-os em documento próprio, XI – apresentar à Assembléia
125 relatório anual das atividades da Diretoria Executiva Nacional; **Art. 42**, IX –
126 declarar o quantitativo mensal de sócios, até o dia 10 de cada mês, e sua
127 distribuição por Unidade da Federação, para divulgação no sítio eletrônico e
128 nos demais meios de comunicação **SINDICATO**, ouvido o Secretario de
129 Finanças sobre a regularidade financeira dos filiados; **Art. 42**, II –
130 supervisionar a execução da política assistencial do **SINDICATO**, elaborando
131 programas ou projetos direcionados aos Fiscais Federais Agropecuários,
132 ativos, aposentados e seus pensionistas, familiares e dependentes, em pleno
133 gozo de seus direitos; **Art. 43**, VI– organizar o balanço anual e a
134 demonstração de contas das receitas e despesas, a ser apresentado à Diretoria
135 Executiva Nacional; **Art. 55**, §1º Quando a Diretoria Executiva Nacional não
136 fizer o encaminhamento previsto no inciso XVIII, do art. 35, nos primeiros
137 seis meses de cada ano, caberá ao Conselho Fiscal convocar a Assembléia
138 Geral Nacional Extraordinária para apreciação do orçamento anual e da
139 prestação de contas, §3º No caso previsto no parágrafo anterior, o Conselho
140 Fiscal poderá contratar empresa de auditoria para auxiliar na execução da
141 ação; **Art. 57**, § 2.º A criação da Seção Sindical, a determinação de sua área
142 de abrangência e a determinação do número de filiados a ela vinculados serão
143 estabelecidas por cada Delegacia Sindical mediante deliberação tomada em
144 Assembléia Geral da Unidade da Federação, §4.ºA estrutura administrativa
145 será composta por um representante titular, um secretário e seus respectivos
146 suplentes, eleitos em Assembléia Geral Nacional ou da Unidade da Federação
147 pelos filiados vinculados à Seção Sindical; **Art. 69**, Parágrafo único. Serão
148 reconhecidos como filiados fundadores todos os Fiscais Federais
149 Agropecuários que tenham solicitado sua filiação até o dia 30 de junho de
150 2006; **Art. 73**, II – suspensão de direitos pelo período de até seis meses; **Art.**
151 **74**. As eleições serão realizadas a cada 3 (três) anos, regidas pelas disposições
152 contidas em Regulamento Eleitoral aprovado em Assembléia Geral Nacional
153 com antecedência mínima de 6 (seis) meses; **Art. 75** A votação será realizada
154 mediante voto direto e secreto das seguintes formas, I – em urnas colocadas na
155 sede da Delegacia Sindical, das Seções Sindicais, e outros locais a serem

156 definidos pela Comissão Eleitoral; **Art. 79**, § 3º Consolidado o resultado das
157 eleições, a Comissão Eleitoral providenciará sua publicação no Diário Oficial
158 da União, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação do
159 resultado das eleições; **Art. 82**, I – a contribuição fixada pela Assembléia
160 Geral Nacional, descontada em folha ou débito em conta corrente nos termos
161 do artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, V – outras rendas eventuais,
162 provenientes de aplicação financeira, de empreendimentos, atividades e
163 serviços; **Art. 83** Do montante da receita mensal recebida pelo **SINDICATO**
164 serão repassadas às Delegacias Sindicais, de acordo com regras que serão
165 definidas na Assembléia Geral Nacional; **Art. 84**, II – despesa relativa a
166 concessão de qualquer tipo de empréstimo financeiro a pessoas físicas ou
167 jurídicas, §2º. Excetuam-se no disposto neste artigo as despesas de caráter
168 urgente, exigidas por força de lei, ou as necessárias a defesa dos interesses dos
169 integrantes da carreira de Fiscal Federal Agropecuário; **Art. 86**, §1º. Despesas
170 superiores ao limite estabelecido no caput deste artigo, deverão ser
171 previamente aprovadas em Assembléia Nacional, §2º As contas bancárias
172 serão movimentadas obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário de
173 Finanças ou seus substitutos legais, §4º. As Delegacias Sindicais devem
174 movimentar obrigatoriamente seus numerários através de conta bancária em
175 nome da pessoa jurídica, **Art. 87**. Os débitos dos filiados, após os respectivos
176 vencimentos, somente poderão ser recebidos pelos seus valores
177 monetariamente atualizados, sobre os quais incidirão, se o atraso for superior a
178 90 (noventa) dias, multa de mora de 10% (dez por cento) e juros de mora de
179 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do vencimento, de acordo com a
180 legislação vigente, § 1.º O filiado em débito deverá arcar, ainda, com
181 honorários advocatícios, custas e despesas processuais, quando utilizada a via
182 judicial de cobrança; **Art. 89**. Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos
183 pelo Conselho de Delegados Sindicais, *ad referendum* da Assembléia Geral
184 Nacional subsequente à reunião do Conselho Nacional de Delegados; **Art. 91**.
185 Os recursos necessários à instalação e organização do **SINDICATO**, serão
186 supridos por doações dos Fiscais Federais Agropecuários de outras entidades,
187 durante a vigência do mandato da Diretoria Executiva Nacional provisória;
188 **Art. 93**. O presente Estatuto deverá ser revisado, dois anos após a eleição da
189 primeira Diretoria Executiva Nacional efetiva; **Art. 94**. A Diretoria Executiva
190 Nacional provisória, eleita na Assembléia Geral Nacional de fundação do
191 **SINDICATO**, por votação aberta pelos Delegados Sindicais Provisórios, é
192 composta pelos seguintes cargos; **Art. 98**. O Conselho Fiscal Provisório será
193 eleito durante a Assembléia Geral Nacional de fundação do **SINDICATO**, por
194 votação aberta pelos Delegados Sindicais Provisórios e cumprirá mandato até
195 a posse da Diretoria Executiva Nacional efetiva; **Art. 99**. Este Estatuto entra

196 em vigor na data de sua aprovação. Ainda esta Assembléia aprova por
197 unanimidade delegar poderes à Comissão Pró Sindicato para fazer eventuais
198 modificações de português e adequação jurídica no presente Estatuto. **IV –**
199 **Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal Provisório.** A
200 Presidente da mesa em razão de fazer parte da Chapa que concorrerá às
201 Eleições nomeia o FFA Luiz Fernando dos Santos Carvalho, para presidir a
202 mesa, o FFA João Bosco Siqueira da Silva, para secretariar e os FFAs Rogério
203 Ferreira da Silva, Wilson Roberto de Sá e Clóvis Knabben para auxiliar os
204 trabalhos da mesa. A seguir foram apresentados os seguintes nomes de Fiscais
205 Federais Agropecuários candidatos a Diretoria Executiva Provisória do
206 Sindicato: Presidente: Terezinha de Jesus Mazza, Primeiro Vice Presidente:
207 Marcelo Silvestre Laurino, Segundo Vice-Presidente: Jonas Francisco de
208 Sena, Secretário Geral: José Lamartine Lins Pereira, Primeiro Secretário
209 Geral: Fernando Mata, Segundo Secretário Geral: Aderivaldo Alves Vilela,
210 Secretário de Finanças: Sheila Diana de Castro Ribeiro, Primeiro Secretário de
211 Finanças: Marcus Vinithius Mendes Prates, Segundo Secretário de Finanças:
212 Valéria de Lima Porto, que foram eleitos por unanimidade. Foram
213 apresentados os seguintes nomes de Fiscais Federais Agropecuários
214 candidatos ao Conselho Fiscal Provisório: Ana Cristina de Souza Duarte,
215 Ricardo Aurélio Pinto Nascimento, Antônio Roberto Santos, como titulares e
216 como suplentes Marcos Vinicius da Trindade Lessa, Ismael Vital de Souza e
217 Clóvis Knabben, que foram eleitos por unanimidade. Foram apresentados os
218 seguintes candidatos ao Conselho de Delegados os Fiscais Federais
219 Agropecuários: José Luiz Castilhos, como Coordenador, Elisânio Mendonça
220 Cardoso, como suplente do Coordenador, Elwal Falcão Valente, como
221 Secretário, e Plínio Leite Lopes, como suplente do Secretário, que foram
222 eleitos por unanimidade. Sendo que nada mais foi dito e para que se cumpram
223 os efeitos legais, eu Jonas Francisco de Sena, secretário desta Assembléia
224 Geral, lavrei a presente ata em três vias, assinando-a juntamente com a
225 Presidente, Terezinha de Jesus Mazza e pelos presentes que assim desejarem.
226 Brasília, 07 a 09 de junho de 2006.

